



PREFEITURA DA CIDADE DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 497 de 13 de Dezembro de 2013

EMENTA: Altera os artigos 2º, 4º da Lei Nº459/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município do Moreno, o Baile Municipal, a ser realizado no período compreendido a partir do 30º (trigésimo) dia que antecede o sábado de Carnaval.

Art. 2º - Para sua organização deverá contar com uma **COMISSÃO**, constituída por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, cujos membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração.


Art.3º - **O BAILE MUNICIPAL DO MORENO** terá, obrigatoriamente, caráter filantrópico e sua renda, depois de quitadas todas as despesas pertinentes, será destinada a entidades assistenciais no Município.

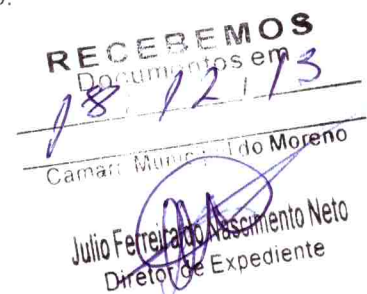
Art. 4º - **O BAILE MUNICIPAL** é autofinanciável, contando com recursos oriundos de patrocínios e de doações de patronos e patronesses, funcionando a Prefeitura Municipal do Moreno como mero órgão de apoio e interveniente na distribuição dos incentivos recebidos para o carnaval no Município, com o fim de fomentar as manifestações culturais no período de Momo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2013.


Adilson Gomes da Silva Filho
Prefeito



Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 13/12/13